

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

AVEIRO

URBAI — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E VENDAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 3236/960103; identificação de pessoa colectiva n.º 503125270; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 24/961126.

Certifico que, por escritura de 24 de Outubro de 1996, lavrada de fl. 69 a 70, do livro de notas para escrituras diversas n.º 26-F, do 24 Cartório da Secretaria Notarial de Aveiro, a cargo do notário licenciado José Carreto Lages, os sócios da sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, pessoa colectiva 503125270, com sede na Estrada de São Bernardo, 233, freguesia da Glória, concelho de Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial deste concelho sob o n.º 3236, com o capital social de 10 000 000\$, deliberaram por unanimidade elevar o capital de 1 000 000\$, para o actual, sendo o aumento realizado: em, dinheiro já entrado na Caixa social, mudaram a sede da sociedade da Rua de São Sebastião, 13, da freguesia da Glória, deste concelho, para a acima mencionada, alterando em consequência os artigos 1.º e 3.º, do pacto, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a firma URBAI — Sociedade de Construção e Vendas, L.^{da}, tem a sua sede na Estrada de São Bernardo, 233, freguesia da Glória, concelho de Aveiro.

3.º

O capital da sociedade, integralmente realizado em dinheiro, é de dez milhões de escudos, correspondente à soma de duas quotas: uma de sete milhões e quinhentos mil escudos, da sócia Luísa Maia da Silva; e uma de dois milhões e quinhentos mil escudos do sócio Sérgio Maia Justino.

Está conforme o original.

30 de Outubro de 1996. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*. 3000218915

OLIVEIRA DO BAIRRO

PADARIA E PASTELARIA VIRGEM MARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Oliveira do Bairro. Matrícula n.º 487/950126; identificação de pessoa colectiva n.º 503347035.

Certifico que foi feito o depósito legal dos documentos relativo à aprovação das contas do ano de 2000.

Está conforme.

9 de Agosto de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Carmo Tavares de Oliveira Pereira*. 3000218779

SANTA MARIA DA FEIRA

AGOSTINHO GOMES & ROCHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 05718/981006; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/981006.

Certifico que entre Agostinho Soares Gomes e mulher Rosa Maria Bastos da Rocha, em comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Agostinho Gomes & Rocha, L.^{da}, e terá a sua sede na Rua do Aldeiro, da freguesia de Lourosa, deste concelho.

§ único. A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar sucursais, filiais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

O objecto social consiste na indústria de cortiça.

3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de um milhão de escudos, dividido em duas quotas iguais de quinhentos mil escudos, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Rosa Maria Bastos da Rocha e Agostinho Soares Gomes.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

§ 2.º Em ampliação da esfera normal de sua competência o gerente poderá comprar ou vender veículos automóveis de e para a sociedade.

§ 3.º É vedado aos sócios ou procuradores e mandatários o uso da firma social em actos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, avales e outros semelhantes, sob pena de serem responsabilizados.

5.º

Por deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até dobro do capital social, bem como os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma carecer, nos termos e condições a deliberar igualmente em assembleia geral.

6.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos fica dependente de autorização da sociedade, a quem é também conferido o direito de preferência na aquisição.

7.º

No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio a sociedade continuará com os sobreviventes e com os herdeiros daqueles e o representante legal deste, devendo porém aqueles nomear entre si um que a todos represente na sociedade enquanto a quota se mantiver indivisa.

Conferida, está conforme o original.

12 de Novembro de 1999. — A Conservadora, *Maria Armanda Branco da Silva Soares Duarte*. 3000218928

INGIC, CALÇADO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira. Matrícula n.º 09080/050727; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/050727.

Certifico que pela apresentação supra-referida a sociedade foi constituída por: Nuno Frederico Valente Dias de Oliveira, Ildelfonso José Vital Simões, António Rodrigues Guerra e João Cláudio da Silva, a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma INGIC, Calçado, L.^{da}, e tem a sua sede no lugar de Meia Légua, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais, agências ou outras formas de representação social, no território nacional, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

1 — O objecto da sociedade consiste no comércio, importação, exportação e representação de calçado, máquinas, equipamentos e componentes para a indústria de calçado.

2 — A sociedade poderá adquirir ou alienar participações em quaisquer sociedades, ainda que reguladas por leis especiais, bem como associar-se a quaisquer pessoas singulares ou colectivas, para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, novas sociedades, consórcios e associações em participação, independentemente do respectivo objecto.